

Secretaria de
Estado da
EducaçãoESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEIS**DECLARAÇÃO Nº 7 / 2024 SEDUC/CPI-18569**

A Gerência de Patrimônio, representada pelo Gestor Hudson da Costa Gonçalves, CPF: 980.991.241-20, por meio do Decreto de 1º de novembro de 2023 (Diário Oficial do Estado nº 24.153, suplemento), declara a quem possa interessar que na Planilha de posse, anexa, os imóveis são de propriedade do Estado, que estão na posse desta Pasta (SEDUC).

É importante esclarecer a diferença entre propriedade e posse.

No que concerne a propriedade, o Código Civil dispõe: Artigo 1.228 "O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha."

Ainda sobre propriedade, o site Jus Navigandi expõe:

"Propriedade é o direito que a pessoa física ou jurídica tem de usar (servir-se diretamente da coisa, utilizando-a como lhe convier), gozar (servir-se indiretamente da coisa, retirar os frutos e utilizar os produtos), dispor (alienar ou consumir, fazendo o que quiser com a coisa) e reaver de seu bem (reivindicar) de quem injustamente o possua." (Fonte: [Diferença entre Posse e Propriedade - Jus.com.br](http://Jus.com.br) | Jus Navigandi). (Sublinhou-se)

Por outro lado, referente a Posse: "(...) posse é o exercício utilizado por todo aquele que age como se de fato fosse o proprietário, pois tem para si o exercício da coisa." (Fonte: [Diferença entre Posse e Propriedade - Jus.com.br](http://Jus.com.br) | Jus Navigandi).

A título de informação, dentre os vários tipos de posse temos a posse direta, indireta, justa e injusta, de boa-fé e de má-fé entre outras.

O Código Civil dispõe sobre a posse (em seu artigo 1.196 e artigos seguintes). O Art. 1.196, do C. C. estabelece:

"Art. 1.196. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade."

Insta salientar que todos os imóveis relacionados nas planilhas são de propriedade do Estado de Goiás; na planilha de posse são os imóveis cuja a posse é desta Pasta (SEDUC).

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Goiânia, 05 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON DA COSTA GONCALVES, Gerente**, em 05/06/2024, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GOMES FRANSOLINO, Coordenador (a)**, em 05/06/2024, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60931309** e o código CRC **E08C08FC**.

COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEIS
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212 - BAIRRO SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 - GOIÂNIA - GO
0- QUADRA 71 (62)3220-9519



Referência: Processo nº 202400006055613



SEI 60931309